



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA Nº 06/2021**  
**ATA PARECER DE RECURSO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2021**

**Relatório:**

Trata-se de recurso interposto pela candidata RAQUEL APARECIDA BANDEIRA FAGUNDES, acerca da pontuação da inscrição n.º 05 para o cargo de Nutricionista.

**Parecer:**

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2021, o mesmo previa para o cargo de NUTRICIONISTA “Especialização em nível de pós-graduação na área de Nutrição”.

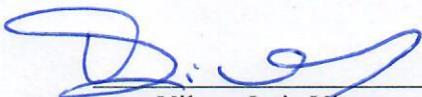
Desta forma, após nova conferência da documentação apresentada pela candidata, constatou-se que a candidata apresentou certificado de pós-graduação na área de conhecimento: “Ciências Sociais, Negócios e Direito” em análise à grade curricular observou-se que as matérias da referida pós-graduação estão inseridas no campo de gestão, não tendo relação direta com “Nutrição”, o qual é citado de forma específica e objetiva na especificação do item “Pós-Graduação”.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a pontuação da inscrição n.º 05 para o cargo de Nutricionista, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

**É O JULGAMENTO.**  
**A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.**

Rodeio Bonito, RS, 09 de agosto de 2021.

**Membros da Comissão:**

  
Vilmar Luiz Vivan

  
Rosecler da Rosa

  
Eroni Celso Stacke

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Rodeio Bonito - RS

De 10/08/2021

A \_\_\_\_\_

  
**ERONI CELSO STACKE**  
Secretário da Administração  
CPF 452 737 740-04